



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7996 , DE 03 DE SETEMBRO DE 1997.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 4.041.120,71 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 707, de 31 de Dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDÔNIA – DER, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PMRO, HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO – HB, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP e SUPERINTENDÊNCIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA – SUEJUCI.** Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.041.120,71 (Quatro milhões, quarenta e um mil, cento e vinte reais e setenta e um centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados e, excesso de arrecadação.

Parágrafo Único : O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de contrato de repasse nº 1750/MPO/CEF/96

Publicado no Diário Oficial
nº 3834 dia 04/09/97

DECRETO Nº 11.107, de 03 de Setembro de 1997

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CREDITO ADICIONAL Nº 1.001 DE R\$ 404.130,71 PARA AUMENTO DE DOTAÇÕES CONSOLIDADAS NO VÍDEO ORÇAMENTO - FUNDOS OUTROS PROVIDENCIAIS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso V da Constituição do Estado e artigo 15 da Lei Orgânica do Estado, com base na Lei 507, de 31 de Dezembro de 1997,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SPPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, DEPARTAMENTO DE ESTADAS DE RODAGENS DE RONDÔNIA - DER, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - BARRIL, HOSPITAL DE BASE DR. ARY PACHECO - HIR, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, SUPERINTENDÊNCIA DA JUSTIÇA E DEBITA DA CIDADANIA - SUPJUS, Cédula Adicional suplementar no valor de R\$ 404.130,71 (quatrocentos e quatro mil cento e setenta e um reais e setenta e um centavos) em favor do Estado de Rondônia.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito em favor do Estado de Rondônia deverão ser arrecadados através de dotações orçamentárias próprias, dentro do exercício financeiro, e nos montantes especificados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único - O excesso de arrecadação em favor do Estado de Rondônia em decorrência do crédito de repasse nº 1750/97, de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) deverá ser revertido em favor do Estado de Rondônia.

X

[Handwritten signature]



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 7719, de 05 de fevereiro de 1997, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 1997, 109º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



ARNO VOIGT
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
ANEXO DO DECRETO NRO.:

REDUZ

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL			
1301.1057316.1.289	TRANSFERENCIA DE RECURSOS P/ IMPLANTACAO DE CONJ HABITACIONAIS - COHAB	4614.6500	00	250.000,00
1301.0307021.2.163	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ESTADO DO PLANEJ E COORD GERAL	3490.3900	00	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1301.0307025.1.003	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE AGENCIAS DE RENDAS E POSTOS FISCAIS	4590.5100	00	300.000,00
	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA			
2201.0307025.1.177	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	1.200.000,00
2201.0630174.2.035	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL DE RONDONIA	3490.3300 3490.3600 4590.5200	00 00 00	15.000,00 15.000,00 300.000,00 330.000,00
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA			
2301.0630021.2.037	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR	3490.3300	00	40.000,00
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	10.000,00

T O T A L

2.330.000,00

*Amo**Q*

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA			
2301.0630021.2.101	ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1500	00	300.000,00
		3190.1700	00	200.000,00
				510.000,00
	HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO			
2401.1307021.2.083	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DE BASE DE RONDONIA	4590.5200	00	10.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ			
2701.0307021.2.106	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.9200	00	200.000,00
2701.0338181.2.109	PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS NO PRODUTO DA ARRECADACAO ICMS/IPVA/IPI	3440.4100	00	700.000,00
	SUPERINTENDENCIA DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
3401.0307021.2.039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA	4590.9200	00	5.000,00
3401.0307021.2.102	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	11.000,00
		3190.9200	00	122.000,00
				133.000,00
3401.0630021.2.103	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DA CAPITAL	3490.3900	00	79,14
3401.0630021.2.240	PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	3490.3600	00	400,00
3401.0630021.2.329	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO INTERIOR	3490.3900	00	200,00
T O T A L				3.878.679,14




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.650	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1400	00	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3490.3900	00	1.200.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA			
2.1.1688531.1.610	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	3490.3000	00	200.000,00
		4590.5100	00	50.000,00
				250.000,00
	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA			
2201.0630174.2.035	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL DE RONDONIA	3490.3000	00	600.000,00
		3490.3900	00	300.000,00
				900.000,00
2201.0630174.2.099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.9200	00	400.000,00
2201.1478472.2.110	AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE	3490.3000	00	200.000,00
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA			
2301.0630021.2.037	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR	3490.9200	00	40.000,00
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.9200	00	510.000,00
TOTAL				3.700.000,00




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO				
2401.1307021.2.082	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.9200	00	10.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA				
3301.0630174.2.114	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA DE RONDONIA.	3490.9200	00	30.000,00	
	SUPERINTENDENCIA DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA				
3401.0307021.2.039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA	3490.3600	00	81.000,00	
		3490.9200	00	50.000,00	
				131.000,00	
3401.1478472.2.144	AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE	3490.3900	00	7.679,14	
TOTAL				3.878.679,14	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL			
1301.1057316.1.289	TRANSFERENCIA DE RECURSOS P/ IMPLANTACAO DE CONJ HABITACIONAIS - COHAB	4514.4200	12	162.441,57
TOTAL				162.441,57

Amo

2

ORGÃO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA
CODIGO : 20.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1.00)

ESPECIFICACAO	IF/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	142		200.000,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	142	200.000,00	
1710.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERN.	142	200.000,00	
1712.00.00 - TRANSF. DOS ESTADOS	142	200.000,00	
1712.01.00 - TRAN. REC. TES. ESTADUAL	142	200.000,00	
		TOTAL	200.000,00

Amo

[Handwritten mark]

ORGAO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA
CODIGO : 20.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1.00)

ESPECIFICACAO	IF/R	ELEMENTO	CATEGORIA
---------------	------	----------	-----------

2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	142		50.000.00
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	142	50.000.00	
2410.00.00 - TRANSF.INTRAGOVERN.	142	50.000.00	
2412.00.00 - TRANSF.DOS ESTADOS	142	50.000.00	
2412.01.00 - TRANSF.TES.ESTADUAL	142	50.000.00	

TOTAL : 50.000.00

Amo

Q

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO III QUOTAS TRIMESTRAIS				
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
	TRIMESTRES				
UNIDADES ORÇAMENTÁRIA	I	II	III	IV	TOTAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	5.861.288,06	10.648.302,12	14.776.409,82	-	31.286.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	1.256.084,87	1.992.853,85	23.984.343,39	-	27.233.282,11
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	5.348.822,70	6.583.348,22	10.744.617,08	-	22.676.788,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA	4.536.291,58	7.215.187,02	11.035.511,40	-	22.786.990,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA	4.758.901,69	17.651.177,36	28.759.920,95	-	51.170.000,00
HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"	2.757.098,48	5.580.881,88	5.582.019,64	-	13.920.000,00
RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ	3.633.934,54	5.465.075,61	101.854.201,85	-	110.953.212,00
SUPERINTENDÊNCIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA	1.614.259,08	2.828.659,84	5.744.615,58	-	10.187.534,50
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDÔNIA	8.318.456,73	19.226.393,11	32.022.545,16	-	59.567.395,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	81.021,24	86.978,76	-	168.000,00


